

INTERESSADA: Ana Luísa de Magalhães Van Zeller

ASSUNTO: Equivalência de estudos

REALIZADA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2401/75, CPG, Aprovado em 05 / 09 / 75  
Com. ao Pleno em 17 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Ana Luisa de Magalhães Van Zeller, filha de Fernando Luís Van-Seller e de dona Ana Maria Silva de Magalhães Van Zeller, nascida em Portugal, a 29 de junho de 1961, domiciliada e residente na Rua da Consolação nº 2719, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 4 séries, na escola Hamallete em Portugal;

2- concluiu 2 séries do ensino Preparatório, no Liceu Nacional de Carolina Michaelis, em Portugal; tendo estudado: Português, Francês, História e Geografia, Ciências Naturais, Matemática, Desenho e Trabalhos Manuais;

3- a seguir cursou a 1ª série do Curso Geral dos Liceus, no Liceu nacional de Carolina Michaélis, em Portugal, tendo estudado: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Físico-Químicas, Matemática e Desenho;

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ana Luísa de Magalhães Van Zeller, em Portugal podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série,

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 05 de setembro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os ~~Nões~~ Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Iamculada Leme Monteiro, Maria de Loudres Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão  
Presidente